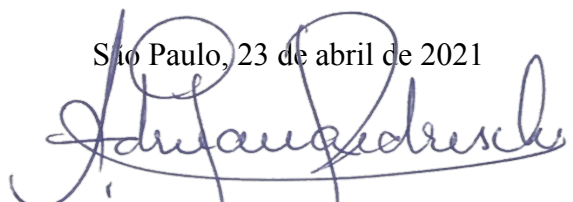
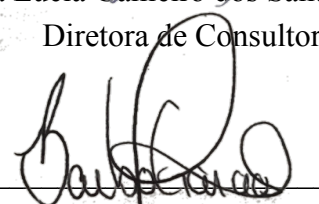


FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (Anexo 14-II à ICVM 592)
CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS - PJ

ARBITRAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
(CNPJ: 17.090.900/0001-70)

Data-base: 31/Dezembro/2020

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência objeto do Anexo 14-II à instituição CVM 592; e
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
São Paulo, 23 de abril de 2021  _____ Adriana Lucia Gameiro dos Santos Pedreschi Diretora de Consultoria
 _____ Bárbara Rocha dos Santos Garcia Diretora de Compliance
2. Histórico da empresa
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:
A Sociedade é uma empresa de consultoria de valores mobiliários autorizada pela CVM para o exercício da atividade desde julho de 2014. A área de consultoria da Sociedade tem como público-alvo investidores qualificados e profissionais, tendo como foco a recomendação e acompanhamento de ativos financeiros negociados no mercado nacional. A Sociedade possui como diferenciais a transparência, a eficiência e a independência.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:
Saída da empresa Arbitral Securities Limited do controle societário e do contrato social da Empresa.

b. escopo das atividades:
Inclusão da atividade de consultoria de valores mobiliários no seu escopo de atividades em novembro de 2013, tendo sido autorizada pela CVM para o exercício da atividade em julho de 2014.
c. recursos humanos e computacionais:
10/2015: Nomeação da Diretora de Risco, Compliance e PLD, Sra. Bárbara Rocha dos Santos Garcia; 07/2014: Nomeação da Diretora de Consultoria e Suitability, Sra. Adriana Lucia Garneiro dos Santos Pedreschi. Não houve alterações relevantes nos recursos computacionais, os quais encontram-se em constante modernização.
d. regras, procedimentos e controles internos:
A Sociedade passou por uma reestruturação das suas regras, políticas e controles internos em 2016 função da ICVM 558 e, em 2018, em função da ICVM 592. Sem prejuízo, anualmente os manuais e políticas internas são revisados, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela equipe.
3. Recursos humanos¹
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios:
12 (doze) sócios
b. número de empregados:
0
c. número de terceirizados:
0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:
Adriana Lucia Gameiro dos Santos Pedreschi (CPF: 091.097.598-16)
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial:
A Sociedade não possui auditores externos contratados.
b. data de contratação dos serviços:
A Sociedade não possui auditores externos contratados.
c. descrição dos serviços contratados:
A Sociedade não possui auditores externos contratados.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade:

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Sim. As taxas fixas cobradas atualmente são suficientes para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de consultoria de valores mobiliários.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados:

Consultoria de valores mobiliários, Gestão discricionária e planejamento patrimonial.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria:

As carteiras sob consultoria são compostas por fundos de investimentos, ativos de renda fixa e renda variável, sempre respeitando o perfil de risco e política de investimento previamente definidos.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados:

O processo de “conheça seu cliente” se inicia no primeiro contato com o cliente e deve ser realizado sob a forma de uma *due diligence* sobre o cliente, com o objetivo de conhecer detalhes da sua vida pessoal e profissional, dando maior segurança às informações apresentadas pelo cliente na ficha cadastral. Este processo é coordenado pelo colaborador responsável pelo atendimento ao cliente, devendo tais características serem monitoradas durante todo o relacionamento do cliente com a Sociedade, e não somente no seu início.

Já o processo de suitability é composto por questionário nos moldes da ICVM 539, o qual é preenchido pelo cliente, sendo este o único responsável pelas informações prestadas. Após o preenchimento, o Questionário de Suitability deve ser coletado pelo colaborador responsável pelo cliente antes do primeiro investimento, a fim de que seja definido o Perfil de Risco para o cliente.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

O potencial conflito de interesse existente entre a atividade de gestão profissional de recursos de terceiros e consultoria de valores mobiliários será aquele decorrente da possibilidade de recomendação de investimentos conflitantes com as operações praticadas para as carteiras administradas com poder discricionário de tomada de decisão. Nesta hipótese será outorgada ampla transparência ao investidor a fim de mitigar tal conflito, sendo a recomendação devidamente fundamentada com argumentos técnicos.

No que se refere às atividades relacionadas ao planejamento patrimonial, financeiro e sucessório, bem como à atividade de consultoria empresarial, destaca que são atividades desempenhadas fora do âmbito do mercado de capitais, pelo que não há que falar em potencial conflito, sendo, até de certo modo, atividades complementares ao exercício da consultoria de valores mobiliários.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A Sociedade não possui sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum.

Em fevereiro/2021 a controladora Arbitral Securities Limited: CNPJ: 31.612.990/0001-42 encerrou sua participação no Contrato Social da Sociedade.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):
Total: 19 Qualificados: 19
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais: 18
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 1
iii. instituições financeiras: 0
iv. entidades abertas de previdência complementar: 0
v. entidades fechadas de previdência complementar: 0
vi. regimes próprios de previdência social: 0
vii. Seguradoras: 0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
ix. Clubes de investimento: 0
x. fundos de investimento: 0
xi. investidores não residentes: 0
xii. outros (especificar): 0
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
N/A. Não existem outras informações relevantes.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos:
Não há, em fevereiro/2021 a Arbitral Securities Limited: CNPJ: 31.612.990/0001-42 encerrou sua participação no contrato social da Sociedade.
b. controladas e coligadas:
Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo:
Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa:
Não há.
e. sociedades sob controle comum:
Não há.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1:
N/A. A Sociedade entende não haver a necessidade de inclusão de organograma.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:
Departamento Técnico de Gestão: responsável pela atividade de gestão profissional de recursos de terceiros, incluindo o processo de tomada de decisão de investimento para as carteiras sob gestão discricionária.
Departamento Técnico de Compliance, Risco e PLD: responsável pelas atividades atinentes à gestão de risco operacional e das carteiras sob gestão/recomendação, bem como pela verificação do cumprimento dos controles internos definidos e legislação que rege as atividades desempenhadas pela Sociedade.
Departamento Técnico de Consultoria e Suitability: responsável pela atividade de consultoria em valores mobiliários e verificação do perfil dos clientes e investidores.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:
Não existem comitês formalizados para a atividade de consultoria.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:
Diretor de Gestão: responsável pela atividade de gestão profissional de recursos de terceiros, coordenando as atividades de análise de títulos e valores mobiliários e tomada de decisão de investimentos.
Diretora de Compliance, Risco e PLD: supervisão direta e responsabilidade pelas atividades atinentes à gestão de risco e cumprimento de regras, políticas, procedimento e controles internos e das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro.
Diretora de Consultoria e Suitability: responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, bem como pela verificação da adequação das operações efetuadas/recomendadas ao perfil dos clientes/investidores.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:
N/A. A Sociedade entende não haver necessidade de organograma da estrutura administrativa.
8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:
a. Nome: Adriana Lucia Gameiro dos Santos Pedreschi
b. Idade: 54 anos
c. Profissão: Economista
d. CPF: 091.097.598-16
e. Cargo Ocupado: Diretora de Consultoria e Suitability
f. Data da posse: Jul/2014
g. Prazo do mandato: Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa: Não há.
a. Nome: Barbara Rocha dos Santos Garcia
b. Idade: 30 anos

c. Profissão: Administradora
d. CPF: 377.262.748-08
e. Cargo Ocupado: Diretora de Risco, Compliance e PLD
f. Data da posse: Outubro/2015
g. Prazo do mandato: Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa: Não há.
8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos:
Graduada em Ciências Econômicas – PUC SP
ii. aprovação em exame de certificação profissional:
Certificação ANBIMA CPA 20.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
Arbitral Gestão de Recursos Ltda.
Cargo e Funções inerentes ao cargo:
Sócia e Consultora de Valores Mobiliários e responsável pelos processos inerentes à verificação do perfil de risco e adequação das operações e produtos recomendados ao perfil e objetivos do cliente.
Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão de Recursos de Terceiros e Consultoria de Valores Mobiliários
Datas de entrada e saída do cargo:
Jul/2014 até o momento.
Nome da Empresa:
Finplan Gestão de Patrimônio
Cargo e Funções inerentes ao cargo:
Sócia e Consultora de Investimentos
Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão de Patrimônio.
Datas de entrada e saída do cargo:
Set/2011 a Dez/2013
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
Graduada em Administração de Empresas e Pós-Graduada em Finanças
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):
Certificação ANBIMA CPA 20
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
Arbitral Gestão de Recursos Ltda.
Cargo e Funções inerentes ao cargo:

Diretora de Compliance, Risco e PLD: responsável pela verificação do cumprimento pela equipe e Sociedade das normas internas e legislação atinente às atividades desempenhadas, monitoramento do risco das carteiras e operacionais, bem como verificação das questões relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro.
Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão de Recursos de Terceiros e Consultoria de Valores Mobiliários
Datas de entrada e saída do cargo:
Out/2015 até o momento.
Nome da Empresa:
Finplan Gestão de Patrimônio
Cargo e Funções inerentes ao Cargo:
Gerente de Back Office: responsável pela equipe que efetuavam as movimentações financeiras dos fundos sob Gestão, bem como equipe de cadastro.
Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão de Patrimônio
Datas de entrada e saída do cargo:
Ago/2011 a Dez/2013
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais:
02
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:
100% (cem por cento).
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
Consultoria de valores mobiliários, planejamento estratégico para fins de otimização das carteiras de investimento quanto a risco-retorno, elaboração de relatórios gerenciais detalhando performance do portfólio dos investimentos financeiros.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
(i) Broadcast (provedor de informações) – para cotações nacionais e internacionais, notícias, banco de dados de informações contábeis, instrumentos de análise e valuation. (ii) Quantum (informações/serviços de análises econômicas financeiras relacionadas a fundos de investimento); (iii) Brain Consult (consulta a todas as carteiras dos clientes) As rotinas e os procedimentos envolvidos encontram-se descritos nos manuais e políticas internas da Sociedade, bem como no Contrato de Consultoria firmado com os clientes. Sem prejuízo, destaca que as informações extraídas dos sistemas supramencionados e demais veículos de informação utilizados pela Sociedade subsidiam a análise de títulos e valores mobiliários pela equipe, possibilitando a identificação de oportunidades de investimento, planejamento estratégico de operações em função do perfil de risco e objetivos dos clientes.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais:
02.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Elaboração, implementação e monitoramento do efetivo cumprimento das rotinas e procedimentos internos visando a mitigação dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas pela Sociedade, bem como o integral atendimento às normas regulamentares.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
As rotinas e procedimentos envolvidos encontram-se descritos de forma detalhada nos manuais e políticas adotados pela Sociedade, em especial no Manual de Compliance. Para o controle e registro do resultado das rotinas de fiscalização e monitoramento mantidas pelo Compliance, a Sociedade vale-se de planilhas elaboradas internamente.
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:
A equipe dedica-se com exclusividade a estas atividades, possuindo total independência e autonomia para o exercício das suas funções.
8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.
A Sociedade possui 100% de suas receitas advindas de taxa de consultoria.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas:
100% das taxas cobradas para a atividade de consultoria possuem bases fixas.
b. taxas de performance:
Não há cobrança de performance para a atividade de consultoria.
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17:
Não se aplica.
d. honorários por hora:
Não se aplica.
e. outras formas de remuneração:
Não se aplica
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento:

Não se aplica.
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:
Os colaboradores não podem receber nenhum tipo de presente, viagem ou pagamento de qualquer benefício das empresas investidas ou clientes/investidores.
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução:
www.arbitral.com.br
11. Contingências
11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos:
Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos:
Não há.
11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos:
Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos:
Não há.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não há.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos:
Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos:
Não há.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos:

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

Por meio desta, a diretora responsável pela consultoria de valores mobiliários da sociedade informa que:

a. Não foi acusada ou sofreu punições decorrentes de processos administrativos, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b. Não foi condenada por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. Não está impedida de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. Não está incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 23 de abril de 2021



Adriana Lucia Gameiro dos Santos Pedreschi